



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Subsecretaria de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos Humanos

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Ônibus palco aéreo hidráulico**, visando atender às demandas da Subsecretaria de Promoção, Defesa e Garantia de Direitos Humanos, para a participação e promoção das atividades nas Paradas do Orgulho LGBTI+ 2024, dos municípios de Belford Roxo e Japeri, organizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH). A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, adotando o critério de menor preço global.

I – DA JUSTIFICATIVA

a. IMPORTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA PAUTA DO DIA NACIONAL DA VISIBILIDADE LÉSBICA.

As Paradas do Orgulho LGBTQIA+ , assume um papel importante e relevante na população LGBTI+, este evento atrai visitantes das mais diversas cidades da região metropolitana e do estado do Rio de Janeiro, consagrando-se como o maior evento de massas da cidade, sendo o ponto de convergência de uma série de eventos culturais, educativos e de promoção dos direitos humanos e da cidadania. Além disso, as Paradas do Orgulho LGBTQIA+ em todo o Brasil é uma atraente vitrine para expressar conceitos e ideias associados a valores como paz, cidadania, respeito à diversidade humana, liberdade, alegria e justiça social, imprimindo e/ou ratificando uma imagem positiva das organizações privadas e governamentais envolvidas e parceiras em sua realização.

b. JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO

O Programa Rio Sem LGBTIfobia, criado com o nome "Programa Rio Sem Homofobia" pela Câmara Técnica através do Decreto Nº. 40.822 de 26 de junho de 2007 e tendo o seu nome alterado para Rio Sem LGBTIfobia por meio do Decreto Nº. 47.237 de 27 de agosto de 2020, foi aprovado e instituído enquanto uma lei estadual e uma política de estado de combate à violência e a discriminação a Lésbicas, Gays, Travestis, Transsexuais e Intersexo – LGBTI+ através da promulgação da Lei Nº 9.496 em 30 de novembro de 2021. Há 14 (quatorze) anos o Programa Rio Sem LGBTIfobia atua com vistas ao combate à violência e a discriminação e à implementação de políticas públicas de promoção, defesa e garantia da cidadania e dos direitos humanos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transsexuais e Intersexo – LGBTI+ em situação de vulnerabilidade social no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, sendo considerado referência nacional.

Diante disso, faz-se necessária a contratação de serviço de empresa especializada em logística de palco aéreo, na forma do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

II – DEFINIÇÃO DO OBJETO

a. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA DIVISÃO DO OBJETO

Município	Endereço	Horário	Data
Japeri	Rua Sereia – Jardim São João	14h às 22h	27/10/2024
Belford Roxo	Av. Vereador Albertino Guedes	14h às 22h	10/11/2024

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	46338	Serviço de locação de ônibus com sonorizacao, palco e telão no formato de trio elétrico	1500 aproximado

III – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

a. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto não será passível de parcelamento, para a garantia da boa execução dos serviços prestados, uma vez que mostraria ser inviável o fornecimento de alimento por empresas diferentes no mesmo dia e espaço.

b. PRAZOS DE INÍCIO E TÉRMINO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Após a solicitação do setor requisitante, a execução deverá ser na data de realização do evento, conforme descrito no referido Termo de Referência. A Contratada arcará com todos os custos de entrega, se responsabilizando por falhas e eventuais danos ao material resultantes do transporte.

c. LOCAL DE ENTREGA

A execução do serviço deverá ocorrer no local do evento, a ser realizado nos Municípios do estado do Rio de Janeiro para 250 pessoas cada:

Município	Endereço	Horário	Data
Japeri	Rua Sereia – Jardim São João	14h às 22h	27/10/2024
Belfort Roxo	Av. Vereador Albertino Guedes	14h às 22h	10/11/2024

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. GARANTIA CONTRATUAL

O objeto do presente Termo de Referência destina-se ao fornecimento dos produtos caracterizados como comum, assimentendido, aquele cujo padrão e desempenho e qualidade objetivamente definido, utilizando-se de especificações usuaisde mercado, considera-se dispensada a existência de garantia contratual, uma vez que o serviço prestado não exige grandecomplexidade, valor vultuoso e o pagamento é feito mediante a realização do serviço.

b. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por 2 (dois) membros designados pela autoridade competente, constituída por:

Soraia Missiba
Tel: 21 970471206
Email: gab.subpdgdh@sedsdh.rj.gov.br

Danielle Figueiredo
Tel: 21 964505330
Email: gab.subpdgdh@sedsdh.rj.gov.br

c. DA EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 1) Declaração concernente ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que versa sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 2) Autorização de Funcionamento e / ou Alvará;

- 3) Comprovante de inscrição municipal ou estadual;
- 4) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 5) Contrato Social e Alterações;
- 6) RG e CPF dos sócios que respondem pela empresa ou dos procuradores
- 7) Procuração Registrada e dos Sócios (se for o caso).
- 8) Certidão Negativa de Débito - INSS;
- 9) Certidão Negativa de Débito - FGTS;
- 10) CND Federal - PGFN;
- 11) CND Estadual - ICMS;
- 12) Certidão da Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado - PGE;
- 13) CND Municipal - ISS;
- 14) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 15) Certidões Negativas de Falência e Concordatas.
- 16) Conta bancária no BRADESCO

d. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- i. Fiscalizar o recebimento do objeto.
- ii. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- iii. Solicitar quando julgar conveniente, informações relativas à entrega do objeto e às especificações técnicas, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade de Fiscalização sobre a ação da contratada.
- iv. Atuar de forma mais ampla e completa no acompanhamento da entrega do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto ao dano que forem causados à contratante ou terceiros.
- v. Comunicar à empresa contratada quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas/ou qualquer anormalidade no recebimento do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- vi. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.
- vii. No curso do recebimento do objeto, e quando da sua entrega, caberá à contratante, direta mente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela contratante.
- viii. A fiscalização comunicará à contratada por escrito, às carências porventura verificadas na entrega do objeto, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

e. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- i. Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciária, impostos, fretes e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao pleno fornecimento integral das obrigações decorrente da execução do objeto da contratação.
- ii. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de sua atividade, vier à direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante.
- iii. Fornecer os objetos no local de entrega previsto.
- iv. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante.
- v. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também de demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

vi. Comunicar imediatamente a SEDSODH os eventuais casos fortuitos e/ou de força maior, impeditivos da execução do objeto.

vii. Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei 14.133/21 e suas alterações, de forma e não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

V – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PROPOSTA

a. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será feita na forma do art. 75, II da Lei 14.133/21, na modalidade de dispensa de licitação, enquanto o critério de julgamento será o menor preço global, sendo o levantamento realizado pelo setor de compras da DAF.

IX – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado à contratada conforme atesto do recebimento do objeto pela SEDSODH.

A contratada habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, que será devidamente atestada pela SEDSODH.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual a mesma desejareceber créditos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado do competente atesto da execução do objeto. caso a fatura seja devolvida por inexata, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação.

A Contratantes pagará a Nota Fiscal/Fatura somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pela mora na execução, a inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações de garantia contra falhas e defeitos.

Elaboração:

Soraia Missiba
Id. 5121168-8
Assessora